



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS**

AUTÓGRAFO N° 39/2022

Ref. ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO n°. 35-2022.

Suspende o prazo de validade dos concursos públicos durante o período de 23/03/2020 à 31/12/2020.

O vereador Juliano Rubens Perego, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Consideram-se suspensos os prazos de validade dos concursos públicos municipais entre 23 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020, período de ocorrência do estado de calamidade pública, decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19), reconhecido, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo Estadual nº 11.220, de 19 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 1.824 de 23 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão prevista no "caput" deste artigo abrange todos os concursos públicos homologados pela administração direta ou indireta do Município de Ronda Alta, RS, até a data da publicação do Decreto Municipal nº 1.824 de 23 de março de 2020.

Art. 2º Os prazos de validade dos concursos públicos suspensos na forma desta Lei voltarão a correr a contar de 1º de janeiro de 2021, pelo tempo restante previsto no respectivo edital, sem prejuízo de eventuais prorrogações, na forma da lei.

Art. 3º O disposto nesta Lei não prejudica as nomeações eventualmente realizadas durante o período de suspensão de que trata o art. 1º, nem a possibilidade de abertura de novo concurso, na forma da legislação vigente.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS**

Art. 4º O Município fará ampla publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, 14 de setembro de 2022.

**JULIANO RUBENS PEREGO
PRESIDENTE**



RONDA ALTA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - 1184

CEP: 99670000 - RONDA ALTA

CNPJ: 10793748000142 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmrrondalta.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/7DB45691>

AUTÓGRAFO		Autenticação
Protocolo 000098 de 14/09/2022 15:03:54		
Documento 000039 / 2022	Processo -	 7DB45691

Relação de Assinaturas Eletrônicas Presentes no Documento

 Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil
Identificação: JULIANO RUBENS PEREIGO
CPF: 911***.***20
Assinado em: 14/09/2022 14:51:53

Hash do documento (SHA-256): d9ae1c14132b56fe5cb08a565441f7212d4d1b04ff73f554aaa1952d904a2a9c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.